
Fontes para uma história da família

*Paulo Eduardo Teixeira**

Resumo: O presente artigo trata de indicar as possibilidades e limitações de registros paroquiais de batismo, casamento e óbito para um estudo da família. Além disso, procura mostrar como os testamentos são fontes que, pela sua riqueza, indicam elementos que retratam aspectos pertinentes a uma história da família. Essas fontes, dentre outras, como os inventários e as listas nominativas de habitantes, foram utilizadas pelo autor que pesquisou as famílias chefiadas por mulheres em Campinas entre 1774 e 1850, e que ora estuda a formação das famílias livres dessa mesma localidade.

Palavras-chave: família, registros paroquiais, testamentos.

Abstract: The present article treats to indicate the possibilities and limitations of the parochial registers of baptism, marriage and death for the study of the family. Moreover, it looks for to show as the wills are sources that for its wealth indicate elements that portray pertinent aspects to a history of the family. These sources, amongst others, as the inventories and the nominative lists of inhabitants, had been used by the author who searched the families commanded for women in Campinas between 1774 and 1850, and that currently it studies the formation of the free families of this same locality.

Key words: family, parochial registers, wills.

Este artigo pretende apontar algumas fontes documentais importantes para uma história da família, principalmente para aqueles que se debruçam sobre o passado mais distante do Brasil. Sheila de Castro Faria (1997, p. 241-258) fez um retrospecto da história de família, relacionando seu desenvolvimento ao da demografia histórica. Esse fato marcou o surgimento de “uma metodologia específica para o tratamento das fontes paroquiais” que veio a ser a reconstituição de famílias.¹

* Mestre em História Social pela UNESP – doutorando em História Econômica da FFLCH – USP, sob a orientação do Prof. Dr. Nelson Hideiki Nozoe; *e-mail*: mpm@mdbrasil.com.br

Não é nosso propósito esgotar o rol de documentos que existem para compor uma história da família, mas apontar algumas dessas fontes que são muito ricas, ou seja, os registros paroquiais encontrados em arquivos de igrejas católicas.

Embora sejam raros os arquivos paroquiais que se acham à disposição do público, o pesquisador pode contar com a compreensão dos párocos que, muitas vezes, abrem suas portas para a pesquisa. Em alguns casos, a indicação de alguém conhecido do padre é um bom começo e foi isso que procuramos fazer quando pretendemos estudar as famílias livres em Campinas. Recorremos ao professor José Roberto do Amaral Lapa, e o mesmo aconselhou-nos a falar com o padre Senna, responsável pelo Arquivo da Cúria Metropolitana de Campinas. O encontro não poderia ter sido melhor, e todo o acervo dos registros de batismo, casamento e óbito de Campinas, desde 1774 até aos dias atuais foram colocados à nossa disposição. Graças a essas duas pessoas, conseguimos realizar o levantamento de mais de 23 mil documentos que estão sendo usados para a reconstituição de famílias.

Enfim, este artigo pretende apontar, na primeira parte, a estrutura de alguns documentos usados para a história da família, e a segunda parte exemplificar, através de um pequeno estudo, as potencialidades de um testamento.

I – Fontes: Registros Paroquiais

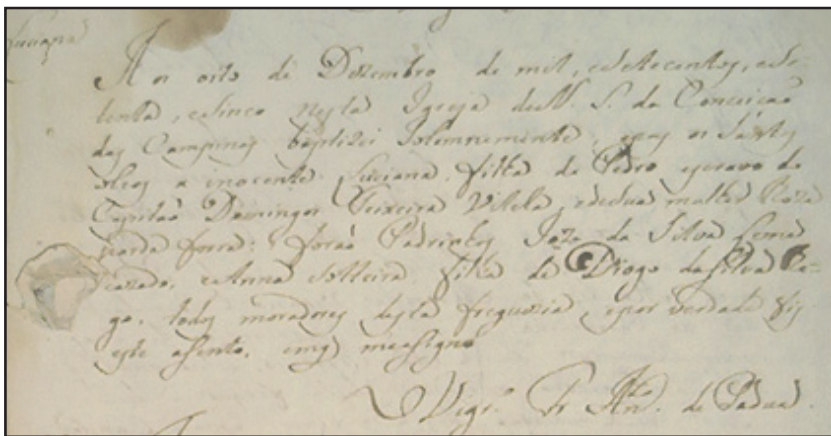
Os registros paroquiais de batismos, casamentos e óbitos são uma documentação que permite, além da recuperação genealógica, o trabalho de reconstituição de famílias e, conseqüentemente, o estudo dos padrões de fecundidade, nupcialidade e mortalidade de uma dada população. Para Campinas, existem registros da população livre e da população escrava, e isso desde o ano de estabelecimento da Freguesia de Nossa Sr.^a da Conceição das Campinas, em 1774, passando por 1797, quando a mesma foi elevada à condição de Vila, e, finalmente, para o período em que ela foi transformada em cidade, a partir de 1842.

Algo importante a ser observado, ao trabalhar com os documentos, é o estado de preservação dos mesmos. Para o caso de Campinas, os muitos livros se encontram em bom estado de conservação, embora existam algumas dificuldades em sua leitura impostas pelo tempo que levou à deterioração de alguns documentos, tornando-os *apagados*, isto é, sem contraste, claros, e assim quase ilegíveis. Soma-se a isso a própria caligrafia dos padres que

escreviam os documentos, pois alguns tinham letras grandes e bem-feitas, como a do primeiro vigário de Campinas Francisco Antonio de Pádua (1774-1779), ou letras bem-feitas, mas de pequeno tamanho, como as do vigário Joaquim José Gomes (1806-1831).

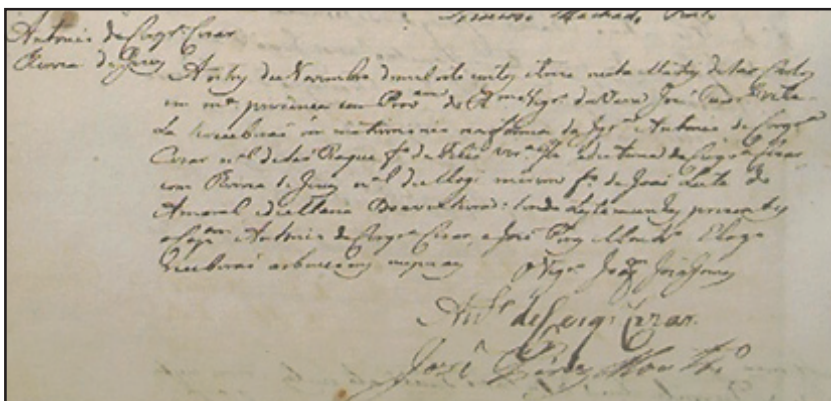
Selecionamos um exemplo de registro de batismo, casamento e óbito, realizado por alguns padres, inclusive os dois primeiros referem-se aos vigários mencionados logo acima.

Exemplo de um Registro de Batismo



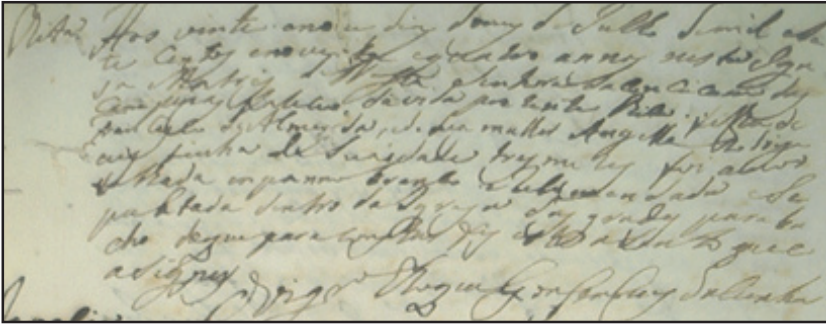
Fonte: Registro Paroquial de Batismo, Livro 1, folha 5.

Exemplo de um Registro de Casamento



Fonte: Registro Paroquial de Casamento, Livro 2, folha 83v.

Exemplo de um Registro de Óbito



Fonte: Registro Paroquial de Óbito, Livro 1, folha 50.

Obs.: Este assento foi feito pelo vigário Roque Gonçalves da Cunha (1792-1795).

Para o caso de Campinas, fomos privilegiados com a série completa dos Registros Paroquiais para casamentos e batizados de livres, enquanto entre os livros de óbitos foi perdido apenas um, que compreende o período de 1820-1831. Deve-se dizer ainda que inicialmente os registros de livres e escravos foram anotados conjuntamente, e que somente com o aumento do número de cerimônias realizou-se a separação dos livros.

1 Registros de casamentos

Inicialmente devemos salientar que a condição social de livre ou escrava refletiu diretamente nos tipos de informações contidas nesses registros. Além disso, a maioria dos livros apresenta uma numeração de páginas deficiente, quando não ausente, criando um entrave maior para a identificação de cada registro. Mediante essas constatações, cremos que a indicação de dia, mês e ano, juntamente com o nome dos noivos, seja a melhor contribuição para termos um controle rígido sobre cada documento recuperado. Vejamos um exemplo:

“Tenente Vicente de Sousa Campos

D. Maria Joaquina de Campos

Aos nove dias do mês de novembro de mil oitocentos e quarenta e dois anos, [...] com Provisão do Vigário da Vara que dispensou no quarto grau mixto ao terceiro de Consangüinidade em linha colateral, e no terceiro mixto ao segundo de Afinidade proveniente de Cópula lícita depois de proclamados e não havendo algum outro impedimento recebi em matrimônio dando cada um seu consentimento com palavras de presentes ao Tenente Vicente de

Souza Campos viúvo por óbito de Dona Ana Esmeria Ferraz freguês de Santa Bárbara, com Dona Maria Joaquina de Campos natural e freguesa desta Paróquia filha de José Leite da Silva, e de sua mulher Maria Joaquina de Campos, já falecidos. Foram testemunhas presentes Joaquim Guedes Barreto e Joaquim Pereira Barreto.”

Livro 5 de Casamentos – 1841- 1861 (Livres)

Assim, ao lado de cada nome, podemos coletar informações sobre sexo, condição social, estado conjugal, naturalidade e freguesia a que pertenciam as pessoas mencionadas nos registros, lembrando que nem sempre aparecem todos esses dados, e que alguns deles são presumidos de acordo com a leitura permitida pelo documento. Dessa forma, temos condições de estudar não só a formação das famílias em si mesmas, mas também de poder traçar características dos nubentes, das testemunhas e dos pais dos noivos, além da população como um todo, como fez Maria Luiza Marcílio ao escrever *Caiçara* (1986).

Além disso, tais informações abrem campo para estudos sobre processos migratórios, relações de parentesco e de apadrinhamento, e sobre a frequência relativa dos casamentos entre distintos segmentos populacionais.

2 Registros de batismos

De forma análoga ao registro de casamento, pode-se obter dos assentos de batismo o nome do batizando e a data do evento, sendo muito comum a indicação da data de nascimento, ou então a idade na ocasião do batismo, seguida da condição social da pessoa. O nome dos pais e dos padrinhos é outro elemento que permite observar as relações de compadrio na sociedade. Assim, vejamos um exemplo:

“Ana Aos onze de Agosto de mil oito centos e trinta e nove com Provisão e licença minha no Engenho de Dona Ana Luiza batizou e pôs os Santos Óleos o Reverendo José Gomes Pereira a Ana de quinze dias, filha de Pedro José de Souza e de Escolástica Ferraz de Campos: padrinhos o Reverendo Roque de Souza Freire e Dona Ana Luiza de Campos viúva, todos a exceção do padrinho são fregueses desta Paróquia.

O Vigr.º João Manuel d’Arruda Barboza”

Livro 6 de Batismo – 1839-1850 (Livres)

Nesse caso, percebemos uma possível relação familiar entre os padrinhos e os pais de Ana, identificada pelos sobrenomes Souza e Campos.

Uma possibilidade de estudo explorando tal documentação foi demonstrada por Bacellar (1994), ao examinar as condições das crianças expostas que foram incorporadas aos domicílios em Sorocaba, e que vieram a constituir família.

3 Registros de óbitos

Os registros de óbitos são aqueles que apresentam o menor volume de informações, embora essenciais para indicar com exatidão o fim da vida de uma pessoa, e por isso fundamental para o estudo do ciclo familiar.

“João Aos dezessete de Dezembro de mil oitocentos e trinta e sete faleceu repentinamente, e por isso sem Sacramentos João, de quinze anos, natural de Piracicaba, filho de Antonio de Abreu e Josefa Maria ...”

Livro de Óbitos – 1832-1849 (Livres e Escravos)

Como notamos, a data de falecimento e o nome são dados que identificam um registro, além da idade ao morrer e filiação. No caso acima é informada a naturalidade, enquanto presumimos que o jovem fosse solteiro e livre.

Em outro exemplo, podemos notar o caráter lacônico dessa fonte, quando diz que “faleceu Maria de um dia filha de pai incógnito e de Ana Ortis”.²

Segundo Costa (1990), o fato de ser membro de irmandade e/ou deixar testamento expressa uma distinção social apontada pelos registros de óbitos, bem como a condição de pobreza que é mencionada em muitos documentos. Esses indicadores, portanto, retratam aspectos socioeconômicos intimamente ligados à história familiar.

Listas nominativas de habitantes

De maneira semelhante aos registros paroquiais, as listas nominativas foram inicialmente utilizadas, de forma exaustiva na Inglaterra, a partir da década de 60, com os trabalhos do Grupo de Cambridge dirigidos por Peter Laslett (1972). Dada a existência desse tipo de documento em várias partes do mundo, inclusive no Brasil, diversos foram os estudos que surgiram

baseados nessas fontes. No Brasil tivemos os trabalhos de Iraci Del Nero da Costa (1979 e 1982) sobre a população de algumas localidades de Minas Gerais, como Vila Rica. Em São Paulo, por exemplo, Eni de Mesquita Samara (1989) fez uma adaptação à tipologia de domicílios criada por Laslett, uma vez que na população brasileira havia o elemento agregado e escravo, diferentemente da realidade européia.

Assim, as listas nominativas são documentos de ordem censitária que apontam claramente informações pertinentes à vida dos indivíduos e dos grupos domésticos registrados. Essas listas foram realizadas anualmente no Brasil desde 1765, momento em que o governo colonial tomava medidas militares e políticas em defesa dos interesses metropolitanos. Após a independência do Brasil, há um período de desorganização dos trabalhos censitários, e que terminarão em 1850. Para o caso de Campinas, foram identificadas no Arquivo do Estado de São Paulo listas nominativas até o ano de 1836.³

O estado atual de conservação nem sempre permite o fácil acesso às informações documentadas, e muitas vezes a própria grafia do recenseador é um obstáculo a ser transposto. Mas o resultado final para quem trabalha com tais documentos é compensador, uma vez que apresentam o nome do responsável pelo domicílio ou fogo, como era denominado pela própria documentação; a profissão, naturalidade, idade, cor, o sexo, e a atividade econômica desenvolvida no domicílio pelo seu chefe, bem como sua remuneração anual, sendo ainda indicado o grau de união entre o chefe do fogo e as demais pessoas que residiam no mesmo, tais como: mulher, filho, sogra, enteado, agregado, escravo, etc.

Diante da riqueza dessa fonte, trabalhos sobre agregados (MESQUITA, 1977), escravos (LUNA, 1981), mulheres chefes de família (RAMOS, 1990; 1991) e muitos outros demonstraram a possibilidade de exploração dessa documentação, do que seguiu uma série de estudos regionais em várias partes do Brasil.

Inventários e testamentos

Em Campinas, os inventários e testamentos faziam parte dos *Processos do Poder Judiciário*, e hoje se encontram depositados no Centro de Memória da Unicamp.

Os inventários são documentos que possibilitam ao pesquisador caminhar em diversas direções, não só no que diz respeito à história da família, mas à história econômica ao estudar os créditos e débitos havidos

pelos inventariados, bem como os tipos de bens acumulados durante a vida, como por exemplo o número de escravos; história dos costumes ao verificar os utensílios e as roupas usadas; história do direito ao verificar os procedimentos de partilha entre os filhos, e outras. Para termos uma idéia de sua aplicação na história de família, vejamos alguns exemplos:

a) Em 1827 faleceu Ana Joaquina de Abreu, que era casada com Gregório Domingues de Oliveira, os quais tiveram três filhos, Felicíssima, 15 anos, que se casou com Francisco de Salles Pimentel, Joaquim de 11 anos, e Maria, de oito anos.⁴

b) Em 1795 José da Silva Leme deixava sua segunda mulher, Maria Tereza do Rosário, e quatro filhos que em vida tivera com ela; porém, além dos mesmos, José tivera ainda seis filhos do primeiro matrimônio.⁵

c) Com o falecimento de Maria de Lima do Prado, o Alferes Antonio Machado de Campos arrolou em seu inventário o nome de onze filhos assim designados de herdeiros:

“Francisca, casada

Tereza falecida seus filhos = Antonio Machado, 29 anos

Maria, 21 anos

Maria falecida sua filha Mariana, casada

Manuela falecida seu filho Joaquim, 12 anos

Agostinho de Campos, 43 anos

Francisco de Campos, 41 anos

André de Campos, 33 anos

Gertrudes, casada

Escolástica, falecida seu filho João 17 anos

Joana, casada

Vicência, 38 anos.”⁶

Notamos claramente a riqueza de informações a respeito dos integrantes das famílias citadas, ao perceber o nome, a idade, o estado conjugal e o nome do cônjuge.

Os testamentos encontrados em Campinas aparecem em sua maioria junto aos inventários, e tal como estes revelam fatos marcantes de uma família, como a declaração feita por Rafael Antonio de Camargo, que, embora não soubesse ler nem escrever, deixou o seguinte depoimento:

“Sou casado com D. Rita Maria de Camargo de cujo consorcio [...], existe viva Gertrudes minha única herdeira: Possuímos quatro escravos [...], quais por minha morte serão considerados libertos como se de ventre livre nascessem.”⁷

Mulher, filha, escravos, eis alguns dos elementos que permeiam as informações testamentárias, além de podermos avaliar o perfil dos beneficiados.

II- Exploração de um testamento : a família de uma mulher solteira⁸

Estudar a mulher solteira e chefe de domicílio não é apenas conhecer a vida de uma única pessoa, pois muitas vezes essas mulheres viviam ao lado de filhos, parentes, agregados e escravos, formando grupos de convívio os mais diversos.⁹

O testamento de uma senhora solteira, datado de 1848, foi escolhido para tecermos algumas considerações sobre tais relações familiares, vejamos:

[...] Declaro que sou natural desta cidade, baptisada em a Villa de Jundiahy, filha de Bernardo Guedes Barreto, e sua mulher Dona Maria Antonia de Godoi, ambos fallecidos: **nunca fui casada**, e por isso, não tendo herdeiros necessarios, achando-me já bastante avançada em idade, mas em meo perfeito juiso, faço o meo presente testamento, a fim de dispor de meos bens conforme a minha ultima vontade. [...] Declaro que no testamento, que fis em epoca anterior, eu legava um escravo a meo afillhado Manoel José Correa, havendo porem eu supprido em minha vida dito legado por outra graça, que a elle fis, fica o legado referido sem vigor, bem como o testamento mencionado, que eu abri para a vista d'elle faser o presente. – **Deixo liberta minha escrava** Maria Cassange com a condição de viver em companhia do dito meo afillhado Manoel José Correa, para este zelar e tractar da mesma, visto ella ser já mui idosa. [...] Declaro que deixo a minha escrava Custodia, domesticamente tractada em minha casa pelo nome de Victoria, para minha subrinha, afillhada, e comadre Maria das Dores, mulher de Salvador Nardes, actualmente residente na Villa de Bragança, com a condição de nunca poder ser vendida, nem tirada por divida, bem como suas produções, quando as tenha, **nem tão pouco terá o marido da legataria a administração da escrava legada**, e filhos, se os tiver, cuja administração fica exclusivamente ligada à pessoa da mesma legataria, da qual passarão tanto a escr.^a, como as produções/havendo-as/, a seos legitimos descendentes. Declaro igualmente que deixo a creolinha Rita, filha da escrava Custodia, a pouco dita, para minha afillhada Francisca, filha da dita Maria das Dores, casada com meo subrinho José Pinto de Camargo vulgarmente conhecido por José Pinto Gato. Declaro mais que deixo a creolinha Francisca, filha da mesma escrava Custodia, à minha afillhada Maria, filha da mesma Maria das Dores. [...] Declaro mais que minha irmãa Roza,

mulher de Domingos Leite da Silva, ficará no restante das terras do Taquaral, que me pertencem, e deixo a meus subrinhos José Pinto Leite, e sua mulher, e usufruirá a referida minha irmã somente por si o dito restante, enquanto ella não obtiver a separação dos bens de seo casal por meio de divorcio, ou por fallecimento de seo marido, cessará porem este usufruto, e sua estada no referido restante do sitio indicado, logo que se verifique a separação mencionada, ou que a d.^a minha irmã cesse de existir sem verificar-se a separação. Declaro ultimamente que instituo aos mesmos meos subrinhos José Pinto Leite, e sua mulher Anna Maria Leite por universais herdeiros de todos os meos bens, que excederem as disposições, que tenho feito.”¹⁰

A primeira impressão que temos de Maria da Fé de Jesus é que era uma mulher de firmes propósitos, resoluto, com amplo conhecimento de seus direitos, pois já havia feito um primeiro testamento precavendo-se contra uma morte inesperada, refletindo em tudo isso sua nobre ascendência, pois como neta do fundador da cidade, Barreto Leme, era proprietária de terras e escravos.¹¹

Essa sua condição econômica era essencial para sua independência pessoal, porquanto a maioria das mulheres solteiras dependia de seu próprio trabalho, e o resultado deste correspondia a ganhos modestos, que muitas vezes permitiam apenas o sustento pessoal e um abrigo humilde nas vilas. Analisando a questão da dependência feminina em relação ao marido, Stone (1979, p. 217-222) assinala que, entre a camada rica, a igualdade do casal começou a se caracterizar a partir do momento em que os dotes foram melhor regulamentados, indicando o declínio do pátrio poder entre essa camada social na Inglaterra. Porém, entre os pobres, o poder masculino permaneceu até o fim do século XIX. O reconhecimento do divórcio pelas mulheres, como forma de limitar o abuso do pátrio poder na relação conjugal, retrata que a imagem da mulher submissa tenha sido mais uma construção do ideal feminino do positivismo, conforme pensamento de Maria Lígia C. Prado (1991, p. 77-90).

Algo em suas atitudes com as mulheres mencionadas no testamento indica que ela se preocupou com o bem-estar de cada uma. Para sua irmã Roza, que sofria nas mãos de um marido que possivelmente a maltratava ou a injuriava, o recurso ao divórcio, mencionado por Maria da Fé, foi apresentado como um instrumento legal, a fim de romper uma relação de “escravatura sexual”, refletindo o conhecimento que, tanto ela quanto sua irmã, tinham dos direitos da mulher enquanto participante do pacto nupcial. Essa conscientização foi claramente expressa nas condições impostas ao usufruto dos bens destinados à irmã: Maria da Fé não estava apenas dando

um abrigo seguro à irmã afligida pelo marido, mas estava apoiando a atitude deliberada de Roza que rompera com a subordinação.

Outras razões para o divórcio seriam adultério, abandono do lar, injúria grave, e doenças infecciosas. O divórcio, para Samara (1989, p. 114), põe dúvida ao ideal de “passividade feminina”, não só porque expõe problemas reais existentes no interior da família, mas porque o mesmo nos chama a atenção para muitas separações que “não chegaram a se consumar legalmente”, como parecia ser a situação da sobrinha Maria.

No caso da sobrinha e comadre, as disposições indicam que o presente doado a Maria das Dores – uma escrava –, deveria permanecer unicamente sob dependência dela, evitando assim que um marido perdulário viesse a esbanjar de forma inconseqüente um bem que poderia trazer-lhe algum benefício, pois podemos perceber que a escrava Victoria era especial aos olhos de sua dona. Mais uma vez notamos que a atitude de Maria da Fé foi guiada por uma idéia que prezava a integridade da mulher diante do homem. Permitir que sua sobrinha Maria das Dores controlasse o trabalho de uma escrava, e dele usufruísse, era garantir um viver não muito dependente do marido.

No terceiro caso, há uma preocupação não muito comum com o futuro de uma escrava que seria presenteada com a liberdade. Para Maria Cassange, ser alforriada em idade já avançada, sem forças para conseguir o próprio sustento, seria levá-la, talvez, a uma vida que a fizesse passar por maiores privações. Sabedora disso, Maria da Fé teve o cuidado de vincular sua liberdade a viver ao lado de um sobrinho, não para servi-lo como costumeiramente se fazia, mas para que, de maneira contrária, o sobrinho Manoel José Correa viesse a zelar pela velha escrava, a fim de garantir seus últimos dias de maneira caridosa. Essa tarefa, no entanto, foi destinada a alguém em quem ela confiava, e a quem já anteriormente havia concedido alguma “graça”.

Não tendo herdeiros forçados, Maria da Fé poderia selecionar as pessoas que receberiam seus bens após sua morte e, assim, os critérios adotados refletiam uma conduta que privilegiava parentes próximos e queridos, especialmente aqueles vinculados a ela por laços de compadrio.

Finalmente, podemos notar que a experiência conjugal dessas mulheres que lhe eram queridas não foi das melhores, e o problema talvez residisse no poder ampliado do homem sobre a mulher. É possível que há muito tempo ela já tivesse percebido isso nas experiências de outras pessoas, inspirando-a a desejar viver sem a tutela de um marido, e de forma livre e independente. Para Cécile Dauphin (1995, p. 477-490), um princípio inscrito

na ética do individualismo invadiu progressivamente a cultura ocidental no século XIX correspondendo ao antimodelo da mulher ideal, isto é, “ficar solteira de preferência a perder a alma na loteria do casamento”.

Notas

¹ A metodologia para a reconstituição de famílias foi criada por Michel Fleury e Louis Henry (1997), e a mesma está baseada em informações contidas nos registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, que resulta nos estudos demográficos da fecundidade, nupcialidade e mortalidade.

² Livro de Óbitos, 1862-1869: (19/10/1862). Arquivo da Cúria Metropolitana de Campinas.

³ Como em 1765 São Paulo compreendia diversas áreas do atual estado do Paraná e de Santa Catarina, há várias localidades desses estados que podem ter listas nominativas no Arquivo do Estado de São Paulo.

⁴ Inventário, Centro de Memória da Unicamp (CMU), 1827, Tribunal de Justiça de Campinas (TJC), Ofício (Of.) 1.º, Caixa (Cx.) 41, n.º 1101.

⁵ Inventário, CMU, 1795, TJC, Of. 1.º, Cx. 1, n.º 2.

⁶ Inventário, CMU, 1813, TJC, Of. 1.º, Cx. 10, n.º 301.

⁷ Testamento, CMU, 1885, TJC, Of. 1.º, Cx. 276, n.º 5369.

⁸ Esse estudo faz parte do capítulo 4, Mulheres chefes de família (TEIXEIRA, 2004).

⁹ Há uma distinção estabelecida entre os termos *celibatária* e *solteira*, indicados pela historiografia. O primeiro, segundo Algrantí, refere-se “à mulher que não se casava, enquanto solteira era sinônimo de prostituta” (1993, p. 123). Entretanto, como documentação pesquisada não forneceu qualquer pista sobre esses indícios, usamos o termo solteira genericamente para todas as mulheres que assim se identificaram.

¹⁰ Testamento de Maria da Fé de Jesus. Inventário, CMU, 1848, TJC, 1.º Of., Cx. 121, n. 2.739, p. 4 e 4v. (As palavras em negrito no texto não existem no documento original).

¹¹ O pai de Maria da Fé de Jesus foi um dos 12 filhos de Francisco Barreto Leme, considerado fundador de Campinas.

Referências

- ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da Colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: J. Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- BACELLAR, Carlos de A. P. *Família e sociedade em uma economia de abastecimento interno (Sorocaba, séculos XVIII e XIX)*. 1994. Tese (Doutorado) – FFLCH – USP, São Paulo, 1994.
- COSTA, Iraci Del Nero. Vila Rica: população (1719-1826). *Ensaios Econômicos* 1, IPE/USP, São Paulo, 1979.
- _____. *Minas Gerais: estruturas populacionais típicas*. São Paulo: EDEC, 1982.
- _____. Os registros paroquiais como fonte complementar da história econômica e social. *LPH – Revista de História*, Mariana, n. 1, p. 46-54, 1990.
- DAUPHIN, Cécile. Mulheres sós. In: DUBY, G.; PERROT, M. *História das mulheres no Ocidente*. Porto: Afrontamento, 1995. p. 477-495. v. 4
- FARIA, Sheila de Casto. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- HENRY, Louis. *Técnicas de análise em demografia histórica*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1997.
- LASLETT, P.; WALL, R. *Household and family in past time*. Cambridge: Cambridge University Press, 1972.
- LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: escravos e senhores*. São Paulo: IPE/USP, 1981.
- MARCÍLIO, Maria L. *Caiçara: terra e população: estudo de demografia histórica e da história social de Ubatuba*. São Paulo: Edições Paulinas/CEDHAL, 1986.
- MESQUITA, Eni. O papel do agregado na região de Itu – 1780 a 1830. *Coleção Museu Paulista*. São Paulo: Edição do Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da USP, 1977. (Série História, v. 6).
- PRADO, Maria L. C. Em busca da participação das mulheres nas lutas pela independência política da América Latina. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 12, n. 23/24, p. 77-90, set. 91/ago. 92.
- RAMOS, Donald. União consensual e a família no século XIX – Minas Gerais, Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 381-405, set./dez. 1990.
- _____. Single and married women in Vila Rica, Brazil, 1754-1838. *Journal of Family History*, Greenwich, v. 16, n. 3, p. 261-282, 1991.
- SAMARA, Eni de M. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- STONE, Lawrence. *The family, sex and marriage in England, 1500-1800*. Harmondsworth: Penguin Books, 1979.
- TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2004.